Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em um evento que reuniu autoridades do Poder Público e empresários que atuam na Baixada Santista, discutiram-se as perspectivas, avanços e projetos para que São Vicente fosse incluída na nova Poligonal do Porto.

Os pedidos foram feitos pelo Prefeito Kayo Amado e pelo Deputado Estadual Caio França ao Presidente da Autoridade Portuária, Anderson Pomini.

Anderson Pomini citou a questão das hidrovias e do potencial vicentino para isso: “Nada adianta implementarmos mais berços, mais terminais, se não tivermos capacidade de escoamento da produção, daí a importância de conectarmos algumas áreas. Pensando nisso, faremos uma proposta formal ao Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, para a expansão da área poligonal, principalmente das cidades com potencial de expansão hidroviária, como São Vicente”.

O Ministro das Micro e Pequenas empresas, Márcio França, avaliou o potencial da cidade para o maior Porto da América Latina: “São Vicente ainda tem muito espaço livre, especialmente na área continental; portanto, na minha visão, a logística ligada ao setor de petróleo vai ser a área que mais vai permitir a expansão. Primeiro, porque o VLT vai para lá, então, isso vai facilitar a questão da mobilidade e, depois, porque São Vicente tem o único local físico no Litoral de São Paulo que comporta um Porto Offshore, sem a necessidade de dragagem”.

Diante desta questão tão importante para o município, que irá alavancar a nossa arrecadação e gerar milhares de novos empregos, a Primeira Câmara das Américas não poderia ficar de fora dessa discussão e deixar de colaborar para que esse empreendimento saia em breve do papel.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024

Constitui CEV para acompanhar e apoiar a inclusão do Município de São Vicente na nova Poligonal do Porto.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento o oitenta) dias, em conjunto com órgãos municipais, estaduais e federais, acompanhar e apoiar a inclusão do Município de São Vicente na nova Poligonal do Porto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 4 de abril de 2024.

DR. PALMIERI